



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por meio de sua Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser oferecido no Câmpus São Paulo.

1.1. Organização

1.1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pela Portaria nº SPO.128, de 08/05/2023.

1.2. Validade

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

2.1.1. Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os(as) graduados(as) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino), que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos.

2.2.2. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). Sem o documento comprobatório, a matrícula não será efetivada.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

Propiciar ao(à) estudante(a) um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação, educação científica e outras áreas afins, contribuindo com a sua formação continuada.

2.3.2. Objetivos específicos

- a) Discutir o significado ético, social e pedagógico do papel do(a) professor(a) que atua na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos; e
- b) Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação no ensino de jovens e adultos.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 456 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 85,5 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04 de 05/10/2021.

2.5. Período e local

O curso será oferecido às quintas-feiras no período noturno e aos sábados no período matutino do 1º e 2º semestres; no 3º semestre as aulas serão apenas aos sábados de manhã. Trata-se de um curso presencial realizado no Câmpus São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, no 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.8. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

2.8.1. Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência** - Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os quais estão incluídos(as) os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.
- b. **Ações afirmativas** - Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD). Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS), (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

3.1.1. Conforme Cronograma.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital e serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: especializacaoprojea.spo@ifsp.edu.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail do(a) coordenador(a) de curso ana.corti@ifsp.edu.br. O(a) candidato(a) não pode informar como e-mail de contato o e-mail institucional do IFSP.

3.3. Documentos exigidos para Inscrição

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para especializacaoprojea.spo@ifsp.edu.br, sendo que no campo assunto deverá conter **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023**. O corpo do e-mail deverá conter o nome do(a) candidato(a), RG, CPF, curso pretendido e o número do edital. O(A) candidato(a) deverá anexar um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** contendo todas as cópias dos documentos solicitados e os anexos assinados, **RIGOROSAMENTE NA SEGUINTE ORDEM:**

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (**ANEXO VIII**).

b) **Cópia digitalizada** do diploma de graduação (frente e verso) em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **ANEXO IV** deste edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos, a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

c) **Cópia digitalizada** da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial com foto. O(A) candidato(a) é responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, apresentar **cópia digitalizada** do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a), apresentar **cópia digitalizada** do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

f) **Cópia digitalizada** das declarações preenchidas e assinadas referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso.

g) Currículo profissional resumido.

h) **Cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura dela.

3.3.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
3.3.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato(a) deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição.

3.3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.6. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO III**. A **cópia digitalizada** do **ANEXO III** deverá ser anexada aos outros documentos, compondo o mesmo arquivo PDF.

3.3.7. O(A) candidato(a) deverá anexar cópias legíveis, sendo o mesmo responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo.

3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) – Ações Afirmativas

3.4.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão anexar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso. Além disso, no **assunto** do e-mail deverá conter a indicação para a opção da modalidade de oferta da seguinte forma: **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023 – AUTODECLARADOS(AS)** ou **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023 – PCD**.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO II**), precisam anexar junto ao e-mail de inscrição, uma cópia digitalizada legível do laudo médico, em formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O recebimento das inscrições, através do e-mail especializacaoproeja.spo@ifsp.edu.br, será verificado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, e a confirmação estará disponível única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=262>.

4.2. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá, conforme cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=262>.

4.5. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (ANEXO VII) para o e-mail especializacaoprojeja.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023 – RECURSO INSCRIÇÃO**.

4.6. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na data indicada no cronograma, única e exclusivamente, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=262>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

5.2. O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	30 pontos	50 pontos
2ª	Análise de Currículo e comprovação de vínculo Profissional	Classificatória	-	50 pontos
Total			30 Pontos	100 Pontos

5.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.4. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Deixar de participar de qualquer uma das etapas do presente processo seletivo;
- Utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- Deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação escrita

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo, com consulta ao seu próprio material, com extensão mínima de 40 (quarenta)

e extensão máxima de 120 (cento e vinte) linhas, sobre tema relacionado às seguintes bibliografias:

- DI PIERRO, Maria Clara. A Educação de Jovens e Adultos é uma porta de reingresso no sistema educacional. [Entrevista concedida a] Cátia Guimarães. Rio de Janeiro. EPSJV/Fiocruz, 14 jan, 2022. Disponível em: <https://www.epsiv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-educacao-de-jovens-e-adultos-e-uma-porta-de-reingresso-no-sistema-educacional>
- MORAES, C. S. Educação de jovens e adultos trabalhadores de qualidade: regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação. Educação & Sociedade, vol. 34, núm. 124, julho-setembro, 2013, pp. 979-1001. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/873/87328534017.pdf>
- FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

6.1.2 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos à avaliação escrita, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos nesta etapa.

6.1.3 A Avaliação Escrita ocorrerá de forma presencial conforme cronograma no Câmpus São Paulo do IFSP.

6.1.4. Cada candidato(a) deverá obrigatoriamente portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto.

6.1.5. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos.

6.1.6. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala com 10 minutos de antecedência do horário de início da Avaliação Escrita para receber as devidas orientações.

6.1.7. Não será permitido a entrada de candidato(a) após o início da Avaliação Escrita.

6.1.7. Será eliminado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que:

a) plagiar qualquer parte do texto da avaliação escrita;

b) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;

c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

d) for apanhado(a) em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita; ou

d) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

6.1.8. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

6.1.9. O(A) candidato(a) com deficiência que tiver alguma necessidade especial durante a avaliação deve especificá-la no ato de inscrição.

6.1.10. O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal no 3.298/99, no que concerne: I. Ao conteúdo da avaliação; II. Aos critérios de aprovação; III. Ao horário e ao local de realização das provas; e IV. A nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

6.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição.

6.1.12. O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença que impeça de fazer a prova e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, através do e-mail ana.corti@ifsp.edu.br, essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

6.1.13. As condições especiais somente serão oferecidas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.14. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos(as) a participar da etapa subsequente do Processo Seletivo.

6.1.15. Se não houver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

6.1.16. Se não houver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.17. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

6.1.18. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o(a) mesmo(a) poderá apresentar recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma através do e-mail especializacaoprojeja.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023 – RECURSO AVALIAÇÃO ESCRITA**, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VII**).

6.1.19. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.1.20. As provas não serão disponibilizadas para vistas.

6.1.21. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta primeira etapa serão divulgados no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

6.2. Segunda Etapa: Análise de currículo

6.2.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base na tabela de pontuação constante no **ANEXO IX** deste edital.

6.2.2. O(A) candidato(a) deverá enviar a **Cópias digitalizadas** – no mesmo e **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** em que enviou os documentos de inscrição – do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* no ato da inscrição, bem como os respectivos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação desta etapa que estão previstos no **ANEXO IX**. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.2.4. Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os(as) candidatos(as) que alcançaram a pontuação mínima da Primeira Etapa.

6.2.5. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

6.2.6. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, ele(a) poderá apresentar recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma através do e-mail especializacaoprojeja.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023 – RECURSO ANÁLISE DE CURRÍCULO** anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VII**).

6.2.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.11. O resultado da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- a) Idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação escrita;
- c) Tempo de atuação na área;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

7.6. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

7.7. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso (**ANEXO VII**) até as 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma, por meio do e-mail especializacaoproeja.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA 2023 – RECURSO NOTA FINAL**.

7.8. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas poderão ser convocados para a Banca de Heteroidentificação com critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262> no dia indicado no cronograma.

7.9. Caso o(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação e não comparecer será considerado desistente, sendo eliminado(a) deste processo seletivo.

7.10. O(A) candidato(a) que for convocado(a) para a Banca de Heteroidentificação, comparecer e não for considerado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, será classificado(a) como candidato(a) da lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

7.11. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas de ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia indicado no cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) posteriormente classificados(as).

8.3. Em caso de desistência de candidato(a) portador(a) de deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) portador(a) de deficiência posteriormente classificado(a).

8.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula **on-line conforme data indicada no cronograma.**

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br.** Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.5.2. Na **Plataforma Gov.Br.**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;

8.5.3. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato Arquivo PDF, ÚNICO, com TAMANHO MÁXIMO DE 5 MB, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a. Diploma (frente e verso) registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso. Caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste edital. O candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b. Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior (constando data de colação de grau e de expedição do diploma). Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c. Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). **Para a matrícula não serve CNH por não conter o dígito do Registro Geral;**

d. Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultarImpressao.asp>;

f. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO V**;

g. Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h. Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

- i. Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VI**;
- j. Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k. Link para Currículo Lattes;
- l. Foto 3X4 recente.

8.5.4 Para informações ou **dúvidas sobre a matrícula** na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a. entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação do Câmpus São Paulo, pelo e-mail: ingressantespos@ifsp.edu.br;
- b. acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>. A conta deve ser criada com um e-mail pessoal, porque eventuais perdas de acesso a e-mails institucionais podem impossibilitar a matrícula do(a) candidato(a);
- c. acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Ig2k>.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso ocorram desistências de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essas vagas serão disponibilizadas para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **indicado no cronograma** exclusivamente no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

8.11. O(A) candidato(a), quando solicitado(a), deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples e acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do(a) estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I)

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA – PROEJA**, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma

Atividade	Data
Período de Inscrição	15/05 a 12/06/2023
Inscrições deferidas	16/06/2023
Recursos sobre inscrições indeferidas	19 e 20/06/2023
Inscrições homologadas	22/06/2023
Avaliação Escrita	24/06/2023 às 14h30 (Sala 309)

Resultados da Avaliação Escrita e análise do currículo	28/06/2023
Recursos sobre avaliação escrita e análise de currículo	29 e 30/06/2023
Classificação geral	03/07/2023
Recurso sobre classificação geral, incluso reserva de vagas	04 e 05/07/2023
Classificação final	06/07/2023
Divulgação dos(as) convocados(as) para Banca de Heteroidentificação	07/07/2023
Matrícula	18 a 21/07/2023
Divulgação da Segunda Chamada (se houver)	26/07/2023
Matrícula segunda chamada (se houver)	31/07 a 01/08/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a busca pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: especializacaoproeja.spo@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 11 de maio de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Câmpus São Paulo - IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº SPO.033/2023 para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena*], para o fim específico de atender ao item _____ do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº SPO.033/2023 para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do(a) médico(a) especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº: _____, UF emissor: ____, Data de
nascimento: _____ Endereço: _____

_____ Número:

_____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito(a) no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o
curso/câmpus _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa
concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas
são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em
caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____, Data de nascimento / / ,
filho(a) de (Nome completo da mãe) _____ e
(Nome completo do pai) _____,
portador(a) do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor
nº. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça
eleitoral na presente data.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, CPF nº _____
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para
os devidos fins, ser residente e domiciliado(a) à
_____ nº _____, Cidade _____
_____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do(a) candidata(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO
EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO VII - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, apresento recurso junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

NOME DA MÃE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE 1: (____) _____ FONE 2: (____) _____

VOCÊ É PORTADOR(A) DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____
estou de acordo com o Edital no SPO.____/2023 do processo seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Câmpus São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no site www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V.S.^a **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2023 do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Câmpus São Paulo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.033, DE 11 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO IX - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

Crítérios	Pontuação Máxima
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou vínculo atual de pelo menos seis meses	50
Comprovação de vínculo profissional com menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (EJA)	40
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	30
Comprovação de vínculo profissional de menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	20